Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraiso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 15/2024
Recebi em 09/02/24 ÀS 09 H 15 MIN.
Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a) de Geografia, Professor (a) de Alemão e Terapeuta Ocupacional.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, (01) um Professor (a), Habilitação em Geografia (Ensino Superior Completo em Licenciatura na Disciplina Específica ou Pós-Graduação na Disciplina Específica), com regime de trabalho de 20h semanais; (01) um Professor (a), habilitação em Alemão (Curso de alemão, Ensino Superior Completo em Licenciatura na Disciplina Específica ou Pós-Graduação na Disciplina Específica), com regime de trabalho de 25h semanais; e (01) um Terapeuta Ocupacional (Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho da Classe), com carga horária de 30h semanais, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2º A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente ao constante no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dado pela Lei Municipal nº 673/2004, de 05/01/2004 e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, disposto na Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 3º A contratação será precedida conforme listagem de classificação no Concurso Público realizado no ano de 2022, não havendo classificados será realizado Processo Seletivo Público.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
08 DE FEVEREIRO DE 2024.

p.t. A. Ludwig.
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de um Professor (a) de Geografia, com regime de trabalho de 20h semanais; um Professor de Alemão, com regime de trabalho de 25h semanais; e um Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30h semanais, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período.

De acordo com os termos do Ofício nº 06/2024 - SMEC, a contratação de um Professor de Geografia se faz necessária tendo em vista que a Professora efetiva da disciplina, dos anos finais da EMEF Carlos Altermann, foi empossada Vice Diretora do educandário, para suprir essa vaga será utilizada a listagem do Concurso realizado em 2022; e conforme o Ofício nº 07/2024 – SMEC, os profissionais, Terapeuta ocupacional e Professor de Alemão solicitaram exoneração, tornando vagos estes cargos, sendo que ambos não possuem candidatos na lista do último concurso, tornando necessária a realização de um Processo Seletivo Público.

Assim sendo, salienta-se que é necessária a referida contratação para garantir uma boa prestação do serviço educacional, tendo em vista o início das aulas no dia 19 de fevereiro de 2024.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, haja vista o início das aulas, sendo considerada também, a necessidade de tempo hábil para os protocolos de admissão do contratado (a).

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Defiro.
Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Of. Nº 06/2024 - SMEC

Paraíso do Sul/RS, 1º de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, através deste solicitar a Vossa Excelência **CONTRATO EMERGENCIAL** de um professor de Geografia, para suprir vaga no Quadro do Magistério Público Municipal, conforme:

Cargo: 01 vaga de Professor com Habilitação em Geografia, com carga horária de 20h/s;

Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Licenciatura na Disciplina Específica ou Pós-Graduação na Disciplina Específica.

Justificativa: A professora efetiva e titular da disciplina de Geografia dos anos finais da EMEF Carlos Altermann participou do processo ao cargo de vice diretora do educandário, sendo empossada através da Portaria nº 272/2023, de 12/12/2023, para um período de 3 anos.

Salientamos que o ano letivo da rede municipal inicia em 19/2/2024.

Na expectativa de sermos atendidos, desde já agradecemos

Cordialmente,

ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PREF. MUNIC. PARAISO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Excelentíssimo Senhor:
Artur Arnildo Ludwig
DD Prefeito Municipal
Nesta Cidade